



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024.

EMENTA: Concede “Comenda Moxuara” a Senhora Thayná Gomes Sá Fabiana pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica. (Professora da Balé).

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais:

APROVA:

Art. 1º – Fica concedido “**Comenda Moxuara**” a Senhora Thayná Gomes Sá Fabiana (Professora de Balé), e pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, principalmente na área do esporte.

Art. 2º – O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário

Art. 3º – Registre-se, Publica-se e cumpra-se.

Plenário Vicente Santorio, em 18 de outubro de 2024.

VEREADOR LEI



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003900300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEI

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo homenagear uma Cidadã que de forma exemplar, vem colaborando junto ao governo, que tem o proposito em elevar cada vez mais, o desenvolvimento do Município de Cariacica, principalmente na área do dança, que também é um esporte, que evita o caminho das drogas.

Com a outorga da “Comenda Moxuara” a homenageada em muito irar abrilhantar o trabalho desenvolvido pela homenageada, que a muito merecia receber esta autorga deste Legislativo, pelos relevantes servicos prestados ao Estado do Espírito Santos, bem como ao Município de Cariacica

Ante o exposto, coloco a apreciação da proposta aos Parlamentares, que compõem esta augusta Casa de Leis, no sentido que façam as devidas correções, e após Parecer da Comissão habilitada, seja encaminhado ao Plenário para devida aprovação

